



5º Encontro

Vila R Real



CATÁLOGO

26/OUT



ÍNDICE

1ª ETAPA

PROMOTOR OÓCITOS / ASPIRAÇÕES

Agro Vila Real Lote **100 e 200**

PROMOTOR ANIMAIS

Agro Vila Real Lote **1000**

Agro Vila Real / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária Lote **01**

Agro Vila Real Lote **02 e 03**

Agro Vila Real / Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária /

Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior (**Cond. TAIALA**) Lote **04**

Agro Vila Real/Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira (**Cond. HASS**)... Lote **05**

Agro Vila Real / Nelore JNT - José Josias Neto /

Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho (**Cond. NIAIDE**) Lote **06**

CONVIDADO ESPECIAL ANIMAIS

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã..... Lote **07 e 08**

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã / Paulo Sergio Scatolin Lote **09**

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã..... Lote **10**

CONVIDADOS

AgroZoller - Raphael Zoller Lote **11**

Agropecuária Pé da Serra / Grupo Camargo / Cantor Daniel Lote **12**

Agropecuária Taj Mahal - Aciole Castelo Branco..... Lote **13**

Expert Agropecuária Ltda / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni /

Nelore Paranã (**Cond. MOGIANA**)..... Lote **14**

Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Agropecuária 2L - Cássio e Vinícius Lucente /

Elisabete Balbo (**Cond. BONITA**)..... Lote **15**

Nelore J. Faria..... Lote **16**

Nelore H & J - Fazenda Terra Prometida..... Lote **17**

Ourofino Genética Animal..... Lote **18**

2ª ETAPA

PROMOTOR ANIMAIS

Agro Vila Real Lote **19 ao 44**

PROMOTOR MEGA LOTE

Agro Vila Real Lote **45**

LOTE

100

Agro Vila Real

300 OÓCITOS
 OU **ASPIRAÇÃO**
LIVRE ESCOLHA
REVISTA FIV UNIMAR

UNIR 5380

BIG BEN DA S. NICE HESMERALDA TE UNIMARPANAGPUR AL DA PAUL.
TAJAYAMA DA SABIÁ**CALIFÓRNIA FIV GIBER**

GIBE 117

JERU FIV DO BRUMADO RARASH TE J. GALERALEGAT DA SABIÁ
MAHARASH II TE J. GALERA**ALEXA TE DA JASA**

BSAR 7

BIG BEN DA S. NICE IMORTALIDADE TE GUADALUPEBITELO DA SS
ESPUMA TE GUADALUPE**FLAGRAH FIV VRI DA VILA REAL**

VRI 11

BASCO DA SM FLAGRA TE SJ COCALBIG BEN DA S. NICE
EXUBERANT TE DA SABIÁ**GAIHAH FIV VRI DA VILA REAL**

VRI 57

1646 DA MN ITÁLIA IV TE J. GALERAFAJARDO DA GB
ESPAÑHOLA J. GALERA**BETINA FIV CBN**

CBN 326

ENLEVO DA MORUNGABA BETINA I DA LRMSFAJARDO DA GB
LAKOTA TE KUBERA**BRIZA XIII FIV DA MV**

GCMV 4309

BIG BEN DA S. NICE HASTA TEPANAGPUR AL DA PAUL.
CANETA**ÁLGEBRA FIV DA PALMA**

JDR 4396

FAJARDO DA GB MIRAGEM FIV DA PALMAHELÍACO DA JAVA
ESSÊNCIA TE GUADALUPE**REVISTA FIV DA DBC**

DBC 436

BIG BEN DA S. NICE EUFORIA DA SABIÁTATCHER DA SABIÁ
TAJAYAMA DA SABIÁ**FESTA TE KATISPERA**

KAT 750

BIG BEN DA S. NICE J.E.N. DOMITILABITELO DA SS
J.E.N. BRUMA TE**NEMORA FIV DA HRO**

HRO 2635

BIG BEN DA S. NICE RIYAZA XXIX TE 7 ESTRELAS1646 DA MN
HISAH TE 7 ESTRELAS

Um lote para fazer história na raça Nelore!!!!

REVISTA FIV UNIMAR, REVISTA DBC - irmã própria da PRADA, ALEXA - Matriz Modelo, CALIFÓRNIA - mãe da Grande Campeã Nacional NALI IDM, FLAGRAH - considerada por muitos, a sucessora da grande FLAGRA, GAIHAH - recorde de preço no 1º Encontro Vila Real (mais de R\$ 1mi), J.E.N. DOMITILA, BETINA I LRMS, HASTA.....

O chão vai tremer!!!!!!

300 oócitos ou aspiração com garantia mínima de 40 prenhezese!

COMPRADOR: _____

VALOR: _____

LOTE

200



PACOTE DE
EMBRIÕES

Agro Vila Real

KHALINA FIV VRI VILA REAL

(VRI 733)

BITELO DA SS

BASCO DA SM

HERÓICO TE DE NAVIRAÍ

DUQUEZAH FIV VRI DA VILA REAL

TARJA TE DE NAVIRAÍ

NOBREZA TE DA SABIÁ

MALIKHA FIV VRI VILA REAL

(VRI 1420)

BITELO DA SS

BIG BEN DA S. NICE

NASIK FIV PERBONI

REVISTA FIV UNIMAR

LACUNA TE KUBERA

HESMERALDA TE UNIMAR

NAYHALA FIV VRI VILA REAL

(VRI 1299)

BRADO DA S. MARINA

BITELO DA SS

LANDAU DA DI GENIO

FADA FIV HJR

DIMA DA DI GENIO

ESPAÑHOLA 7 DA DI GENIO

RAYNNAH FIV VRI VILA REAL

(VRI 950)

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BIG BEN DA S. NICE

BASCO DA SM

PERITA FIV DA MORUNGABA

TAQUIRA DA SM

NAWADA TE DA JAVA

VAHYA FIV VRI VILA REAL

(VRI 1336)

BASCO DA SM

BIG BEN DA S. NICE

KAYAK TE MAFRA

VINA TE MATA VELHA

LIAKA DA RS I

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

YANKHA FIV VRI VILA REAL

(VRI 1144)

FAJARDO DA GB

BITELO DA SS

BIG BEN DA S. NICE

VALAH FIV VRI DA VILA REAL

COMPORTA DA S. NICE

VALA I FIV RVM

Jovens doadoras de confiança da Vila Real.

Sangue nobre: REVISTA FIV UNIMAR, VALA B. CORREIA, PERITA, ESPAÑHOLA J. GALERA, ESSÊNCIA e SABIÁ.

Com inúmeros animais na Vila Real, provando a barriga destas jovens doadoras.

Certeza de um bom investimento a livre escolha de aspiração ou 300 oócitos, com garantia de no mínimo 40 prenhez.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

1000



ANIMAL

Agro Vila Real

LOTE SURPRESA

**A MELHOR
DE TODOS OS
TEMPOS**

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

01



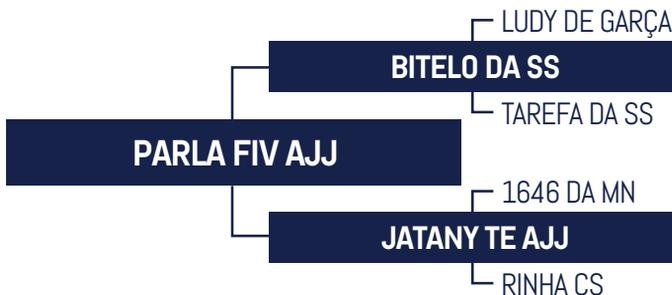
ANIMAL

50%
À VENDA

Agro Vila Real / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária

JAMAYA DA DI GENIO

RG: JCDG 3845 • NASC.: 6/2/2012 • FÊMEA



iABCZ: 10,01 • DECA: 1

De tempos em tempos a raça Nelore produz ícones que marcam a história.

Entramos na era da JAMAYA!

Não pela sua beleza racial e não pelos quase R\$5.000.000,00 de faturamento, mas porque JAMAYA é hoje produtora de uma média de animais que a tempos a raça Nelore não contemplava.

PARME, JAMAYA SANTARÉM, DALLAS e muitas outras contam um pouco de uma dinastia que se inicia.

Uma das grandes doadoras da atualidade!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

02



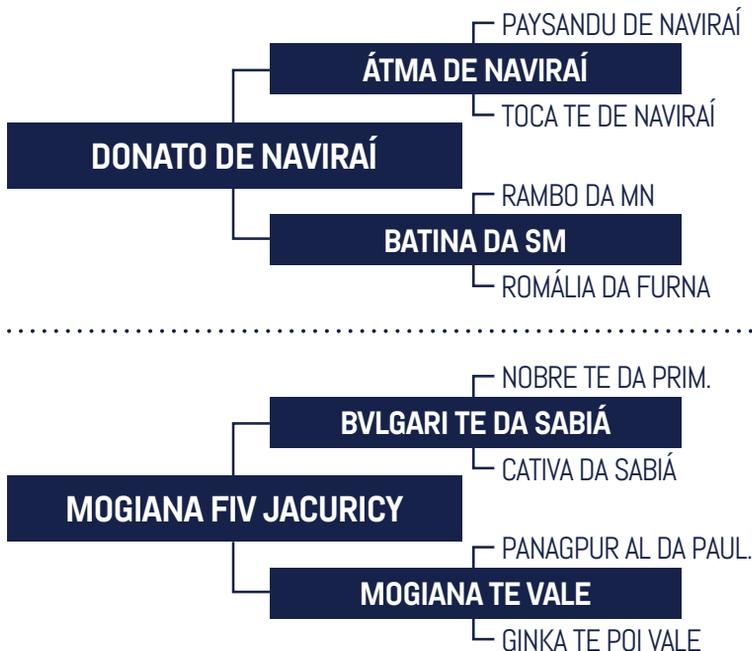
Agro Vila Real

ANIMAL

50%
À VENDA

MADELINEH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1728** • NASC.: **16/5/2017** • **FÊMEA**



Grande Campeã Expo Passos 2019.

Parida do MISTÉRIO FIV CASS.

Exemplar único em pista e sua cria mostra o que será seu potencial produtivo.

Animal de comprar e não de vender!

Oportunidade única em deferência ao 5º Encontro Vila Real.

Inseminada do CALIBRE FIV CAMPARINO (24/09/19).

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

03



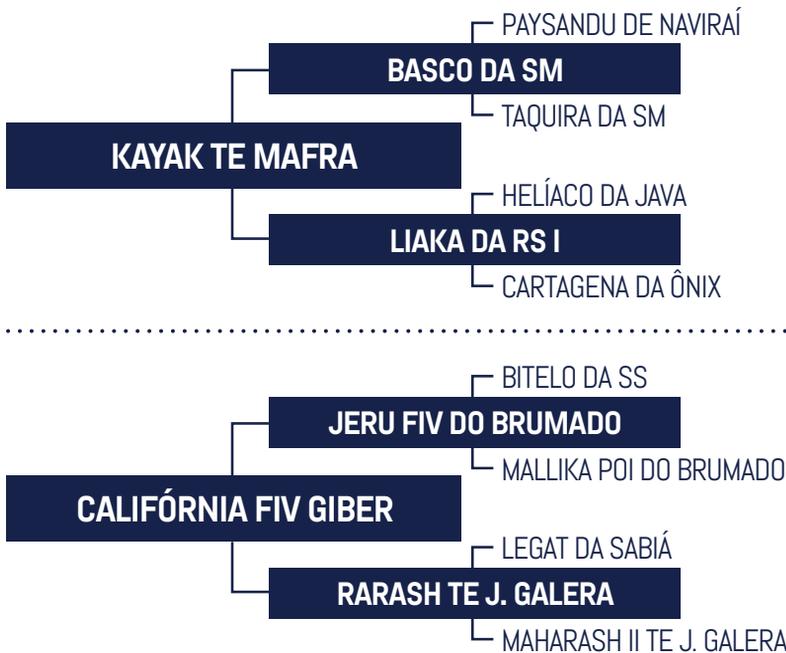
ANIMAL

50%
À VENDA

Agro Vila Real

RARASH FIV RAZO

RG: RAZO 830 • NASC.: 9/11/2016 • FÊMEA



A sucessora da grande CALIFÓRNIA!

Campeã pelas pistas que passou, já mostra toda sua capacidade genética e também reprodutiva.

Parida de fêmea (VRI 2607) do LANDAU DA DI GENIO desde 01/03/19 (iABCZg: 7,74 • DECA: 2).

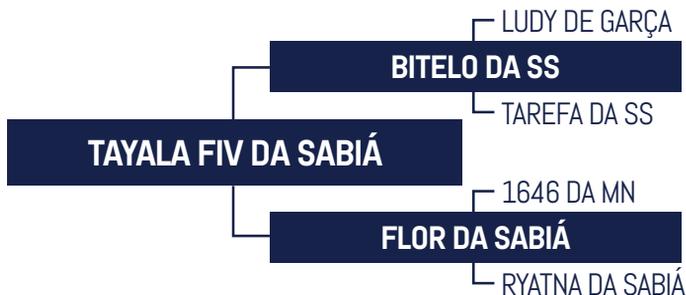
COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Agro Vila Real / Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária /
Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior

TAIALA DA MUNDIAL

RG: **MUN 2316** • NASC.: **23/10/2014** • **FÊMEA**



Genética Sabiá!

TAIALA traz em seu sangue, toda a beleza, genética e funcionalidade da matriarca RYATNA DA SABIÁ!

Sua mãe, TAYALA FIV DA SABIÁ, foi um dos principais animais já produzidos na Seleção Sabiá, conquistando diversos títulos e sendo destaque do Leilão Noite dos Campeões!

Oportunidade única para quem busca uma doadora de muita beleza e genética provada!!!

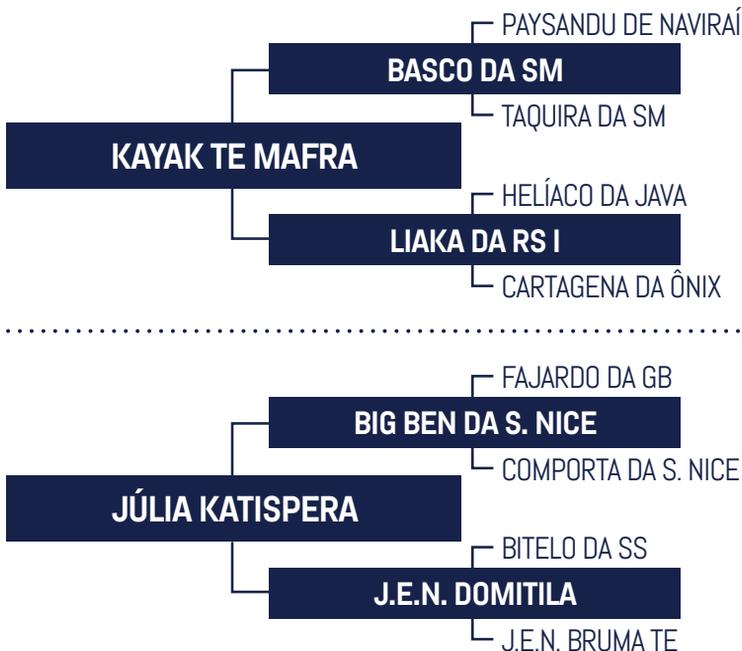
Prenhe do SKIP FIV DO BONY desde 12/02/2019.



Agro Vila Real / Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira

HASS FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1344** • NASC.: **18/9/2016** • **FÊMEA**



iABCZ: 5,33 • DECA: 3

Genética com segurança em resultados!

KAYAK TE MAFRA x JÚLIA KATISPERA.

HASS descende da família consistente da J.E.N. DOMITILA, que fez e ainda faz história da raça Nelore pelo alto índice de animais superiores.

Mesma genética e acasalamento que fez a Campeã Bezerra Expoinel 2019: DOMITILA FIV LUC 2L.

HASS foi 1º Prêmio Novilha Menor Expo Rio Preto 2017, e um destaque do Leilão Londrina Fest 2018.

Futuro brilhante como doadora de embriões e produtoras de animais de qualidade.

Segue prenhe de sua segunda cria, do reprodutor TRUCK DA ALO BRASIL desde 31/05/2019.

COMPRADOR: _____

VALOR: _____

LOTE

06

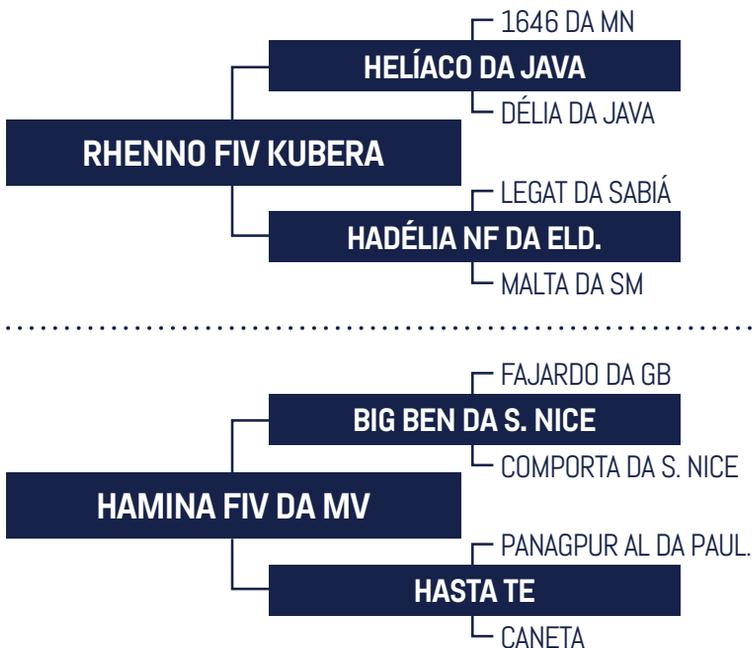


ANIMAL

Agro Vila Real / Nelore JNT - José Josias Neto /
Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho

NAIADE FIV DA RS I

RG: **RSBP 1861** • NASC.: **26/8/2012** • **FÊMEA**



HAMINA!!!!

100 embriões sexados nas últimas três aspirações!!!

Prehne do FENÔMENO desde 01/04/2019.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

07



ANIMAL

50%
À VENDA

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

FAVEIRA FIV AL CANAÃ

RG: NFHC 747 • NASC.: 9/12/2017 • FÊMEA



Uma das melhores fêmeas já produzidas pelo Nelore Canaã em toda sua história! FAVEIRA é um animal extraordinário e de morfologia ímpar que reúne beleza, feminilidade comprimento e volume corporal!

Em seu sangue traz a combinação do recordista NAVARRO DE NAVIRAÍ com a Bi Campeã da Expozebu MARLIN XI FIV AGROZ, uma das grandes Barrigas de Ouro das Seleções Lince e Canaã.

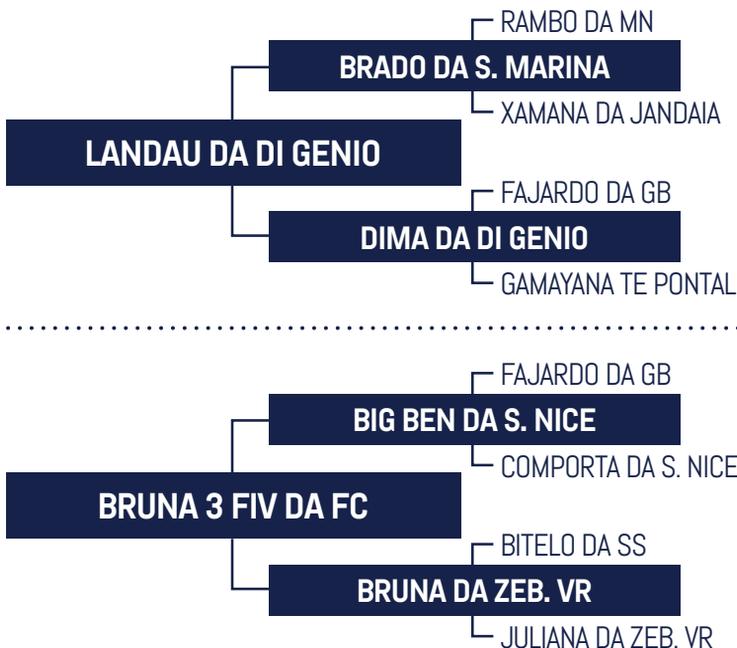
COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã /
Paulo Sergio Scatolin

GUADA FIV AL CANAÃ

RG: **NFHC 1005** • NASC.: **6/11/2018** • **FÊMEA**



Bezerra para competir nas principais pistas do Brasil!

Jovem bezerra de beleza ímpar e tipo para disputar campeonatos nas principais pistas do Brasil, em sua única apresentação foi 3º Prêmio na pesada pista da Expoinel Nacional 2019!

Em seu pedigree combina o sangue do recordista LANDAU DA DI GENIO com nossa doadora BRUNA 3 FIV DA FC, filha direta da matriarca BRUNA DA ZEB. VR, a mesma linha materna do Grande Campeão Nacional BEDUÍNO FIV AL CANAÃ.

1.402 g/dia de Ponderal.

LOTE

09



PROGÊNIE

50%
À VENDA

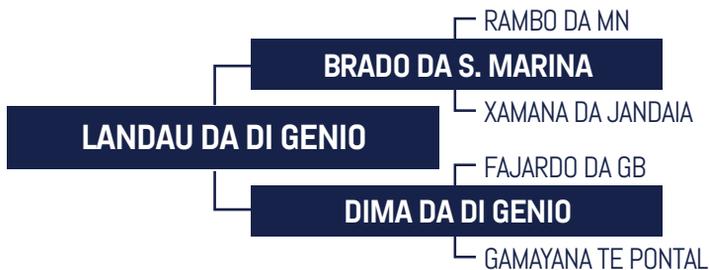
Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

HIMALAYA FIV AL CANAÃ

RG: NFHC 1191 • NASC.: 9/6/2019 • FÊMEA

HELSINQUE FIV AL CANAÃ

RG: NFHC 1197 • NASC.: 13/6/2019 • MACHO



Momento único no 5º Encontro Vila Real!

O Nelore Canaã retira de sua reserva, 50% de sua principal progênie para as pistas de 2020! HELSINQUE e HIMALAYA além de desempenho e morfologia fantásticas possuem homogeneidade ímpar para premiar na ponta tanto nos campeonatos de progênie como nas categorias individuais!

Em seu pedigree combinam o recordista LANDAU DA DI GENIO e a maravilhosa CHARLESTON FIV DA SABIÁ, uma das mais comentadas e provadas doadoras da atualidade!

HIMALAYA – Ponderal: 1.715 g/dia

HELSINQUE – Ponderal: 1.647 g/dia

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

10



ANIMAL

50%
À VENDA

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GRANIZO FIV AL CANAÃ

RG: NFHC 978 • NASC.: 3/10/2019 • MACHO



Campeão Bezerro Expo Rio Preto 2019!

Um dos grandes momentos do Leilão Vila Real 2019!

Morfologia perfeita e mais 1.550 g/dia de Ponderal e considerado por muitos um dos machos mais completos nas pistas na atualidade!

Em seu pedigree traz o sangue do Grande Campeão Nacional TALENTO FIV DO BONY (Reprodutor sem sêmen disponível no mercado) na também Campeã Nacional NATIVA FIV RFA, doadora de muita força e estrutura, que combina em seu sangue os genearcas; BITELO DA SS, 1646 DA MN.

Futuro touro de central!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

11



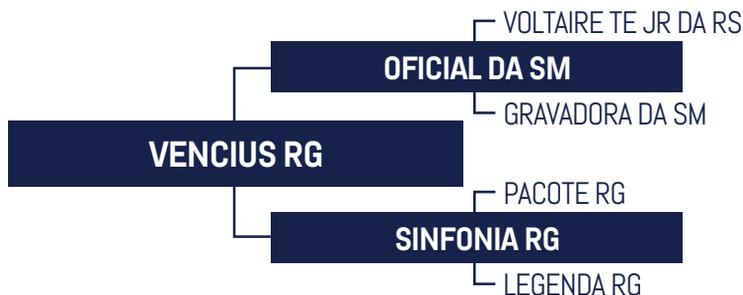
ANIMAL

50%
À VENDA

AgroZoller - Raphael Zoller

ROLEX FIV DA ZOLLER

RG: **ZOL 628** • NASC.: **10/11/2016** • **MACHO**



Considerado por muitos técnicos e criadores o melhor Touro Nelore da atualidade. ROLEX é responsável por feito histórico na Pecuária Brasileira, sendo o primeiro e único BI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL a ter mais de 300 filhos nascidos antes de completar 3 anos de idade.

TÍTULOS:

- CAMPEÃO Bezerro Expoinel Nacional 2017;
- Melhor Macho Jovem do Ranking ACNB 2017;
- GRANDE CAMPEÃO Expo Londrina 2018;
- CAMPEÃO do Julgamento de Carcaça por Ultrassom através do Método Z;
- CAMPEÃO Modelo Frigorífico Expozebu 2018;
- GRANDE CAMPEÃO Expozebu 2018;
- GRANDE CAMPEÃO Expoinel Nacional 2019.

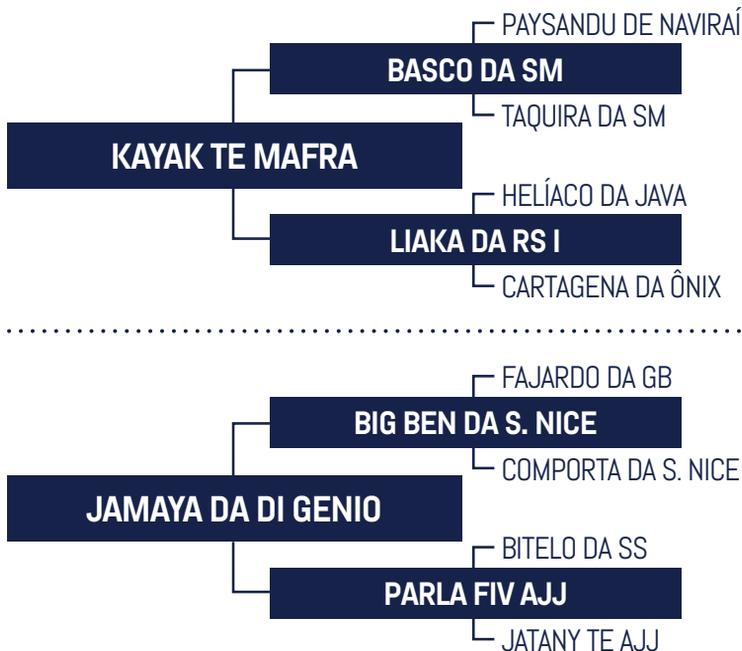
COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Cond. ANGRA: Kado Benato - Fazenda Pé da Serra / Grupo Camargo /
Cantor Daniel

ANGRA FIV DO KADO

RG: **KADO 1364** • NASC.: **23/1/2019** • **FÊMEA**



iABCZ: 9,08 • DECA: 2

Filha do KAYAK TE MAFRA x JAMAYA DA DI GENIO, ela veio para reinar!

Com padrão racial marcante e estrutura corporal muito bem desenhada, ANGRA expressa toda beleza da raça Nelore aliada ao imenso potencial produtivo já conhecido e comprovado de sua família.

Neta da rainha PARLA FIV AJJ, e filha de sua principal sucessora, JAMAYA DA DI GENIO, ANGRA carrega em seu pedigree os mais nobres genes do Nelore, e é aposta certa para quem quer inserir o melhor da raça em seu rebanho!

Nascida em 23/01/2019, ANGRA é inédita nas pistas! Uma bezerra para estrear e brilhar!

LOTE

13



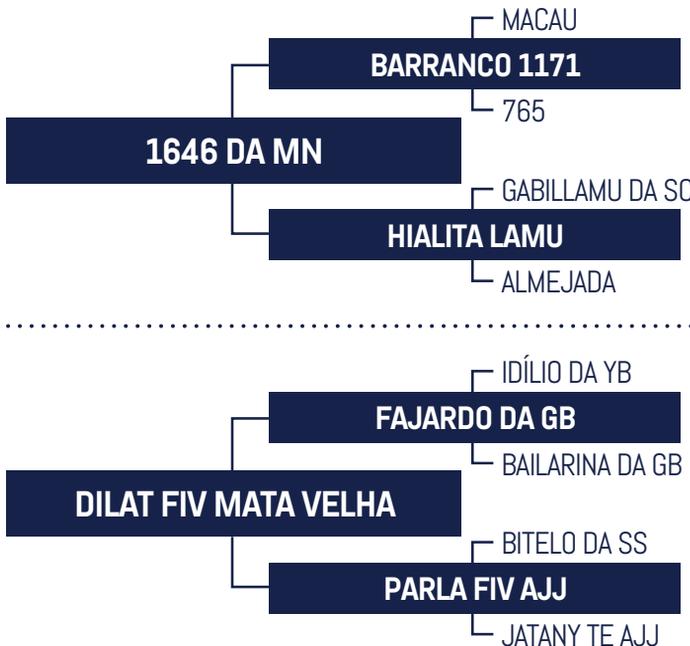
ANIMAL

50%
À VENDA

Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal

SANMA FIV TAJ

RG: **ACBM 1806** • NASC.: **15/6/2017** • FÊMEA



iABCZ: 11,12 • DECA: 1

SANMA FIV TAJ é uma jovem doadora que carrega em sua expressão a beleza da raça Nelore. Filha do grande promotor de carcaça 1646 em vaca FAJARDO e neta direta da matriarca PARLA FIV AJJ.

Avaliação DECA 1 no PMGZ, em seu ventre também DECA 1!

Segue prenhe do reprodutor CORONEL DA CAMPARINO, com previsão de parto março de 2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

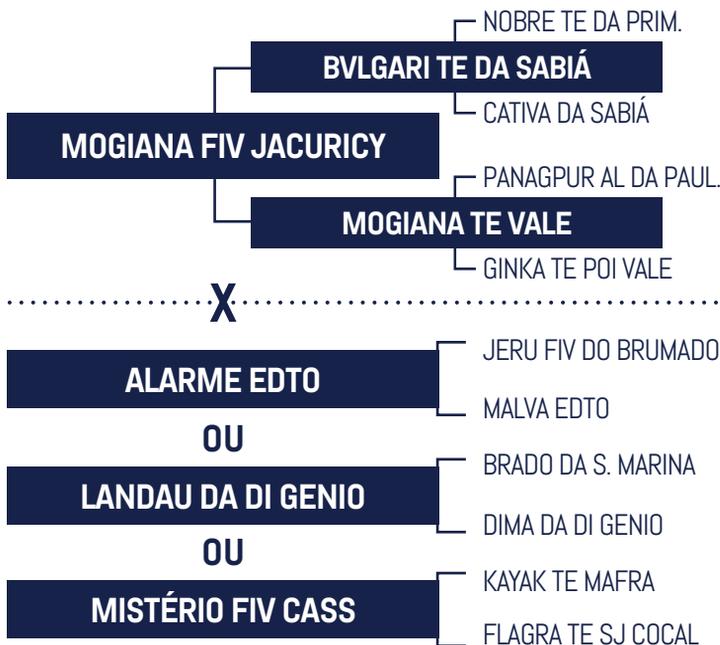


Cond. MOGIANA: Expert Agropecuária Ltda / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Paraná

MOGIANA FIV JACURICY

x ALARME EDTO ou LANDAU DA DI GENIO ou MISTÉRIO FIV CASS

PREV. PARTO: **ALARME: DEZ/19 • LANDAU: JUN/20**
MISTÉRIO: JAN/20



Destaque absoluto do Leilão Raça Forte 2018!

Sua produção é destaque nas maiores pistas do País: MOGIANNA FIV EDAP (DONATO); Reservada Grande Campeã Expo Itapetininga 2015 e destaque no Leilão Noite dos Campeões 2015; MOGIANA OUROFINO (DONATO); Res. Campeã Fêmea Jovem Expoinel Minas 2018 e destaque no Leilão Raça Forte 2018; NATALIE FIV GIBER (neta); Uma das melhores bezerras produzidas na Geração 2017 no Nelore Gibertoni.

Prenhez para o mais exigente plantel!

Investimento seguro e rentável! Boa sorte!



Cond. BONITA: Agropecuária 2L - Cássio e Vinícius Lucente /
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Elisabete Balbo

BONITA FIV LUC 2L

RG: **PRI 2424** • NASC.: **29/11/2018** • **FÊMEA**



Uma bezerra especial!

Seu nome já revela toda sua beleza!

Genética da grande matriarca ITÁLIA IV, através de sua filha recordista: BONITA TE J. GALERA, destaque do Leilão Fazenda Eldorado!

Oportunidade de adquirir uma bezerra com muito potencial nas pistas e como uma futura grande doadora!

Em sua estreia nas pistas, se sagrou 1º Prêmio Bezerra Expoinel 2019!

Sucesso garantido!! Boa sorte!

LOTE

16



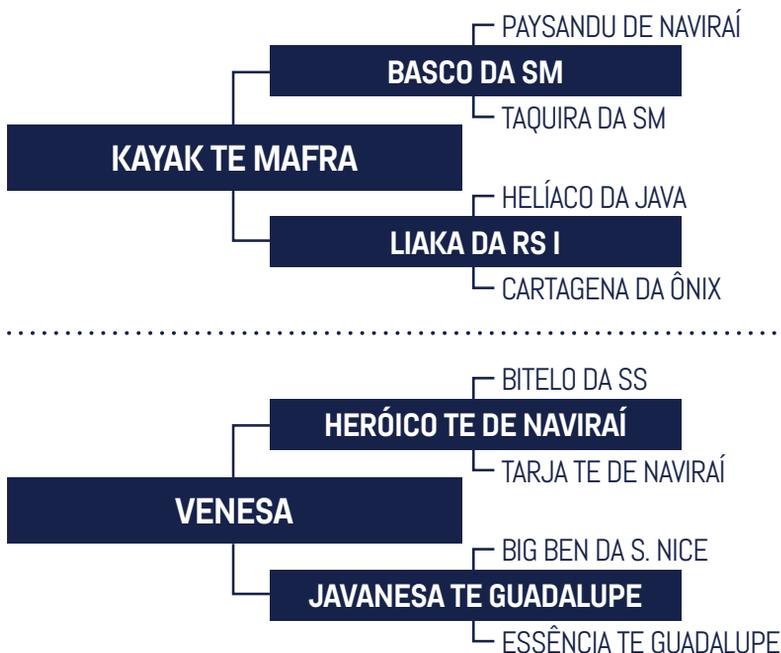
ANIMAL

50%
À VENDA

Agropecuária J. Faria

PERSIANA FIV J. FARIA

RG: **NELF 1205** • NASC.: **25/3/2017** • **FÊMEA**



O melhor animal na atualidade no nosso plantel, seria um grande destaque na Liquidação Elite que faremos na próxima semana, mas foi retirada pela insistência do amigo Mauricio Ianni e pelas assessorias envolvidas, para ser umas das estrelas deste 5º Encontro Vila Real.

Jovem doadora que descende da família sangue azul da raça Nelore: HIERARCA, ESSÊNCIA, JAVANESA e VENESA.

Sua beleza, funcionalidade (fertilidade e habilidade materna), equilíbrio nas suas proporções de carcaça são características evidentes, marcantes e que já demonstram que Persiana é mais uma fêmea destaque nessa “Família Real”.

Teve seu primeiro parto aos 27 meses do lindo bezerro que carrega ao pé.

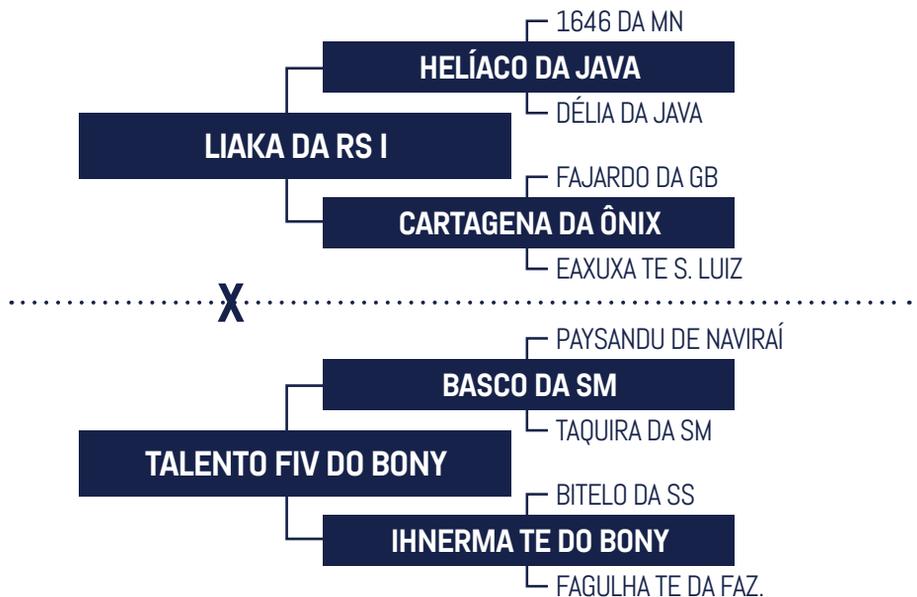
COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Fazenda Terra Prometida - Henrique & Juliano

LIAKA DA RS I

x TALENTO FIV DO BONY

PREV. PARTO: **ABRIL/20**

Uma matriarca indiscutível.

Produziu o recordista do Leilão Raça Forte 2017: KAYAK TE MAFRA – Bi Grande Campeão Nacional, considerado o melhor reprodutor da atualidade da raça.

LIAKA é responsável por uma dinastia de exemplares com diversos reprodutores de destaque nacional.

Com o LANDAU produziu a extraordinária PASSIONE FIV GIBER.

Com o TALENTO produziu um dos mais promissores machos da atualidade, ROQUE FIV GIBER.

Um excelente investimento para se produzir animais de excelência!

LOTE

18



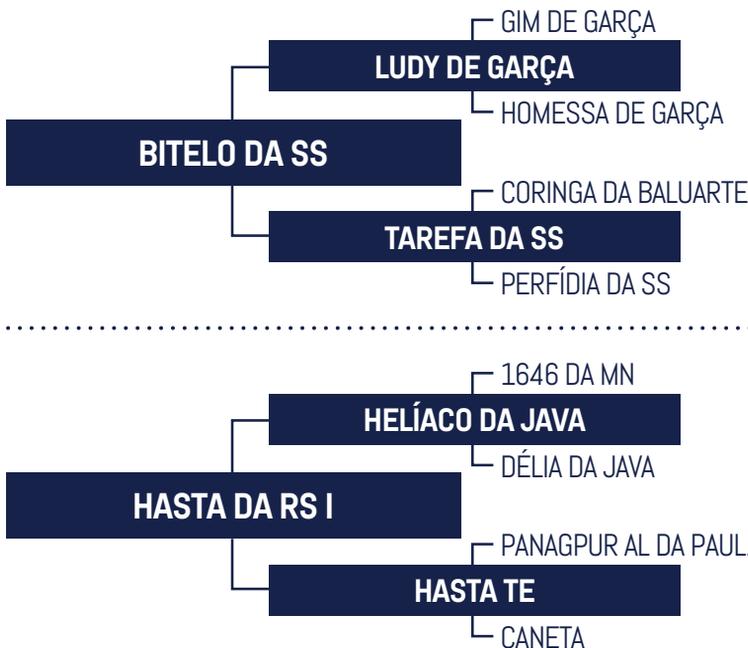
ANIMAL

50%
À VENDA

Ourofino Genética Animal

SICÍLIA OUROFINO

RG: **OURO 3109** • NASC.: **25/7/2018** • **FÊMEA**



- Novilha de maior evolução dentro do time de pista da Ourofino.
 - Em suas duas últimas apresentações foi 3º Prêmio Novilha Menor Expoinel Nacional e 2º Prêmio Novilha Menor Expo Rio Preto.
 - Filha do reprodutor BITELO DA SS na HASTA DA RS I (HELÍACOx HASTA).
 - Aos 14 meses segue prenhe do reprodutor CALIBRE CAMPARINO.
- iABCZ: 10,70 • DECA: 1

COMPRADOR: _____

VALOR: _____



Agro Vila Real

GRAN I TE PORTO SEGURO

RG: **DABP 2756** • NASC.: **30/4/2008** • **FÊMEA**



BVLGARI na ITÁLIA IV, a única!!!!

Prenhe do SKIP FIV DO BONY desde 15/05/2019.

Esbanja saúde com uma produção de 50 oócitos por aspiração.

Oportunidade imperdível.



Agro Vila Real

DIGNA TE HÚNGARO

RG: HUNG 260 • NASC.: 18/5/2005 • FÊMEA



A última RYATNA DA SABIÁ viva!!!!

Doadora produtiva com média de 13 óocitos viáveis nas últimas 4 aspirações.

COMPRADOR: _____

VALOR: _____



Agro Vila Real

UCRÂNIA 2 TE J. GALERA

RG: JGAL 7545 • NASC.: 8/1/2008 • FÊMEA



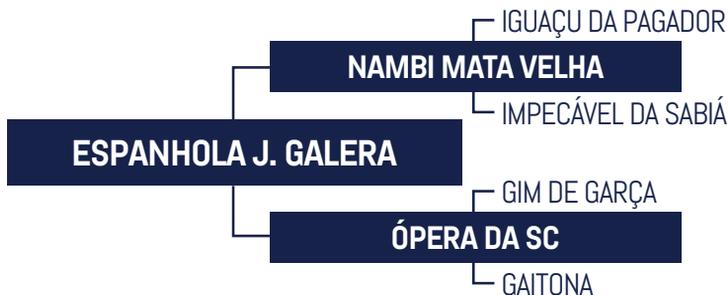
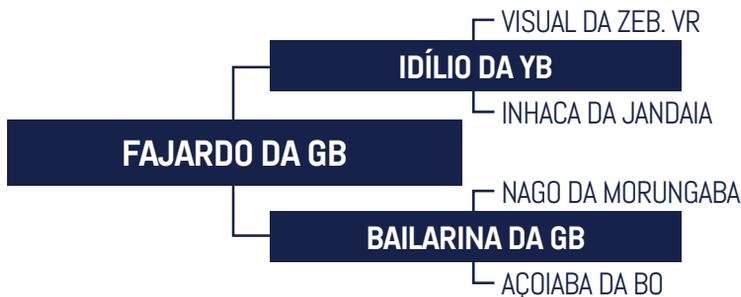
ITÁLIA IV x NOBRE!!!
Mãe das SÉRVIA's!!!!



Agro Vila Real

ESPAÑHOLA VII AIMORÉ

RG: JCDG 151 • NASC.: 30/8/2004 • FÊMEA



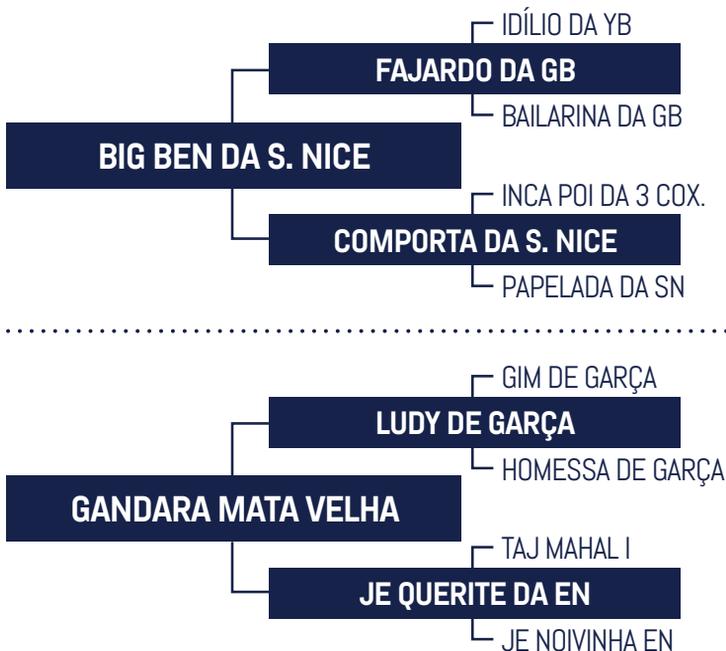
A última ESPAÑHOLA J. GALERA!!!!



Agro Vila Real

ELAYA TE DA BALUARTE

RG: **BAL A 4252** • NASC.: **22/10/2009** • **FÊMEA**



O sangue da CAMILA FIV CRL - Grande Campeã Barretos/SP, Avaré/SP e Expoinel Uberaba/MG 2019!

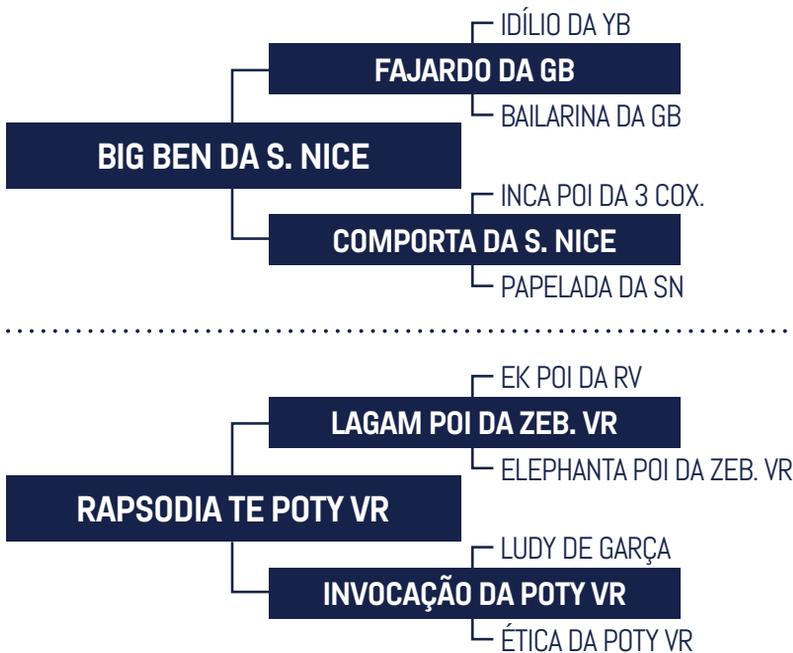
Inseminada do KAYAK TE MAFRA (04/10/19).



Agro Vila Real

GARANTIA FIV POTY VR

RG: **VRPY 254** • NASC.: **17/7/2007** • **FÊMEA**



A herança VR!!!!

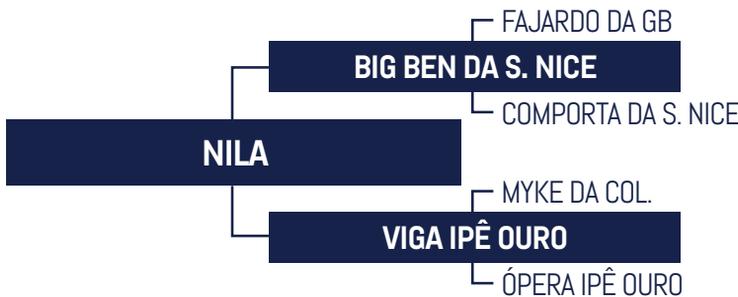
Doadora para dar aula de racial e beleza!



Agro Vila Real

NILA 11 FIV DA DBC

RG: **DBC 246** • NASC.: **1/8/2008** • **FÊMEA**



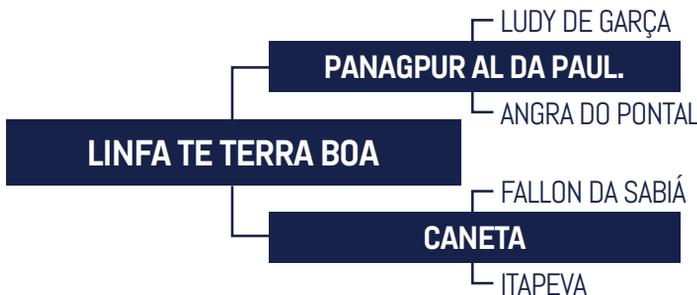
Doadora de 1.100 Kg a pasto para transmitir carcaça para o gado de campo!!!!
 Inseminada do LANDAU DA DI GENIO (04/10/19).



Agro Vila Real

VIRIDIANA 8 FIV COMAPI

RG: **BER A 524** • NASC.: **20/3/2012** • **FÊMEA**



Sangue real da lenda HASTA!!!!

Parida de fêmea (VRI 2729) do SKIP FIV DO BONY desde 24/05/19.



Agro Vila Real

SAMHITA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 647 • NASC.: 17/3/2015 • FÊMEA



PRADA!!!!

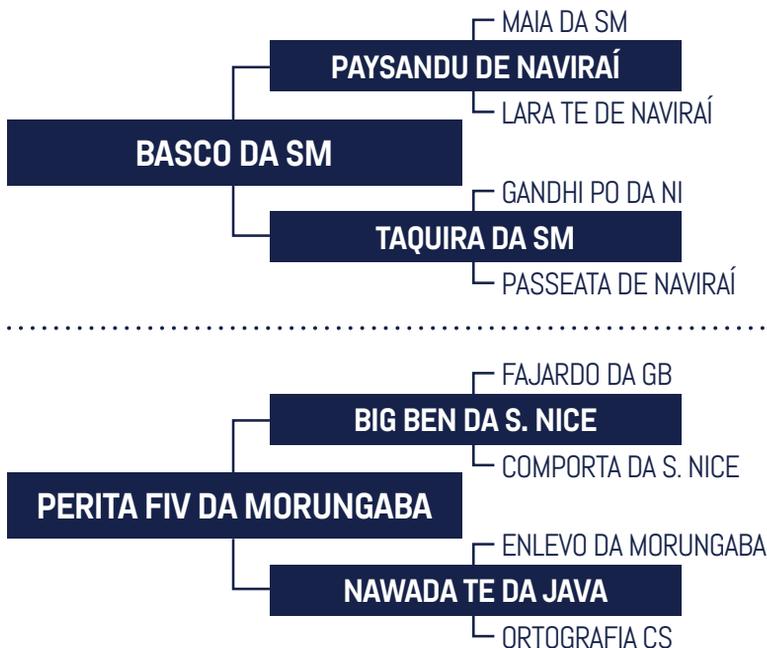
Parida do REM DHEEF.



Agro Vila Real

NEBLINA III FIV DA PAU D'ARCO

RG: **NON 5707** • NASC.: **11/2/2016** • **FÊMEA**



Falar o que?? PERITA!!!!

Prenehe do FENÔMENO desde 29/06/2019.



Agro Vila Real / Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

GLAY DA MUNDIAL

RG: **MUN 3271** • NASC.: **9/10/2017** • **FÊMEA**



Parida aos 22 meses!!!!

Pista forte!!!

Parida do LOGAN DA DI GENIO desde 23/08/2019.

LOTE

30

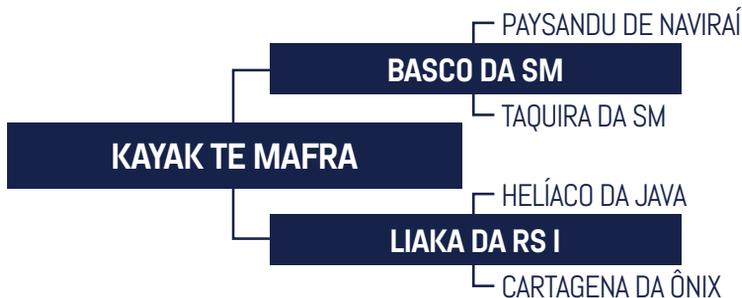


ANIMAL

Agro Vila Real

HELISSAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2040 • NASC.: 5/12/2017 • FÊMEA



iABCZ: 7,3 • DECA: 2

JURUÁ não tem mais!!!

Quem tem tem!!!

Prenhe do CORONEL desde 17/08/2019.

COMPRADOR: _____

VALOR: _____



Agro Vila Real

KHALYA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2150** • NASC.: **3/5/2018** • **FÊMEA**



iABCZ: 4,27 • DECA: 4

Paaaraaa tudo!!!!

Irmã própria da NALI IDM, Campeã Nacional!!!

Prenhe do CORONEL desde 05/07/2019.



Agro Vila Real

HANAYA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2160 • NASC.: 5/5/2018 • FÊMEA



iABCZ: 8,08 • DECA: 2

Sangue real da grande ESPANHOLA J. GALERA!!!

Inseminada do FENÔMENO (28/09/2019).



Agro Vila Real

KESHIA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2204** • NASC.: **23/6/2018** • **FÊMEA**



iABCZ: 5,02 • DECA: 3

Neta da grande RYATNA!!!

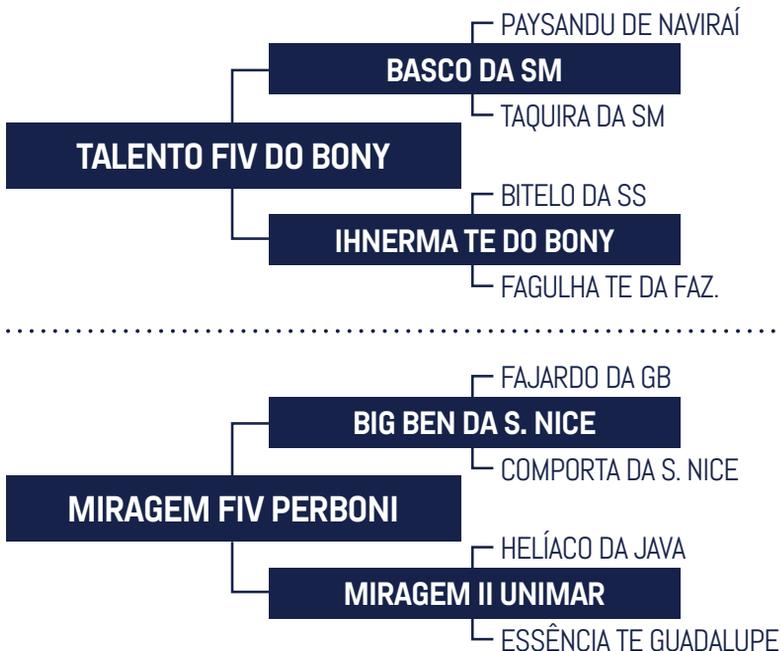
Prehne do LOGAN DA DI GENIO desde 05/09/2019.



Agro Vila Real

INAYAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2214** • NASC.: **1/7/2018** • **FÊMEA**



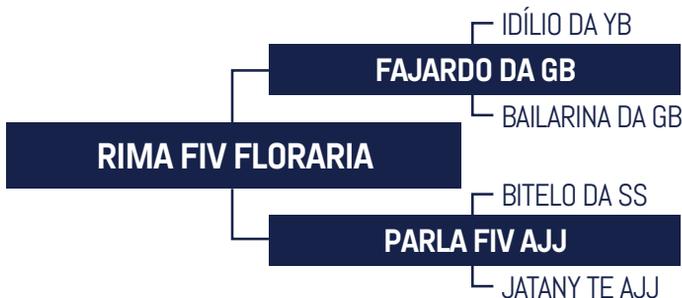
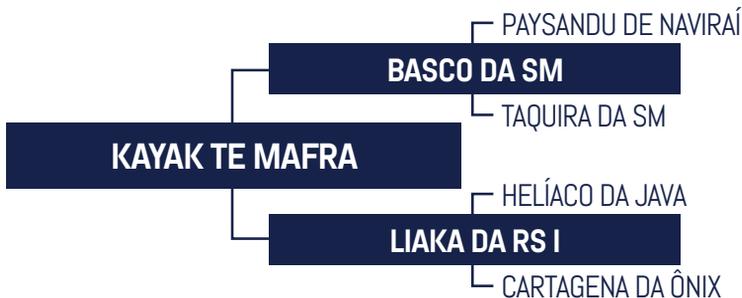
Oportunidade!!! ESSÊNCIA!!!



Agro Vila Real / Ronaldo Bonifácio / Iomar de Carvalho

KADHIJA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2271** • NASC.: **20/7/2018** • **FÊMEA**



iABCZ: 10,44 • DECA: 1

Paaarraaaaaa tuuudo!!!! PARLA!!!!

Inseminada do ERLOH FIV VRI VILA REAL (NASIK FIV PERBONI x FIRENZE DA MORENA) (28/09/2019).



Agro Vila Real

MAHJA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2333** • NASC.: **31/8/2018** • **FÊMEA**



iABCZ: 7,64 • DECA: 2

Sangue real da grande ESPANHOLA J. GALERA!!!



Agro Vila Real

LAILAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2354** • NASC.: **5/9/2018** • **FÊMEA**



Neta da grande ITÁLIA IV!!!

LOTE

38

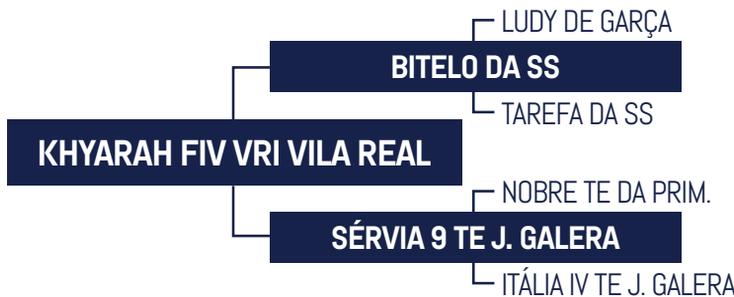
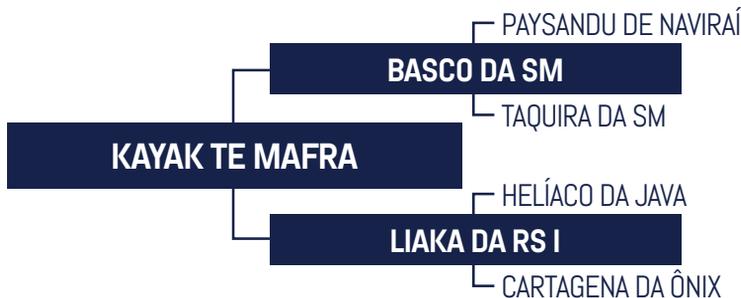


ANIMAL

Agro Vila Real

DHARAN FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2385** • NASC.: **5/10/2018** • **FÊMEA**



iABCZ: 5,34 • DECA: 3

Neta da SÉRVIA 9!!!

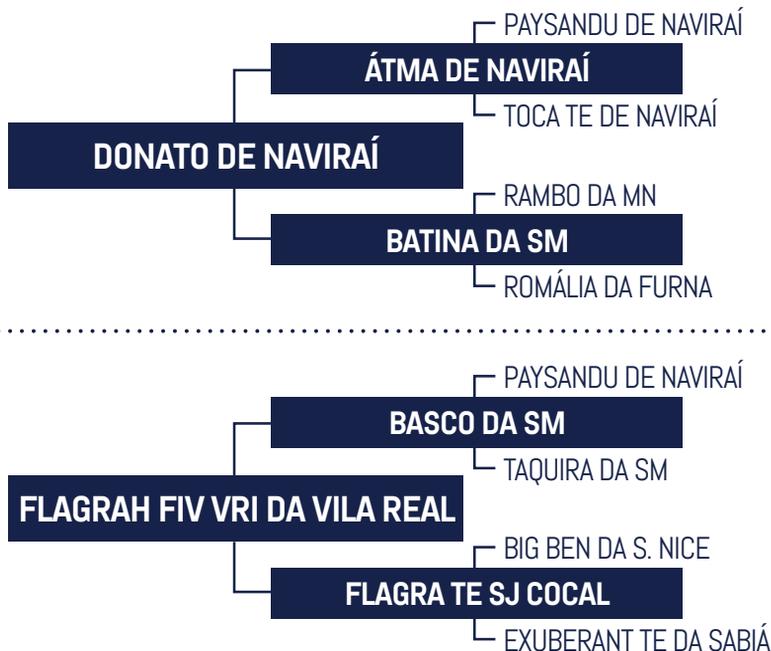
COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Agro Vila Real

NAMAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2384** • NASC.: **5/10/2018** • **FÊMEA**



iABCZ: 4,42 • DECA: 4

Neta da grande FLAGRA!!!!

LOTE

40



ANIMAL

Agro Vila Real

PARHIS FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2401** • NASC.: **12/10/2018** • **FÊMEA**



Filha da GRAN!!!

Neta da grande ITÁLIA IV!!!

COMPRADOR: _____

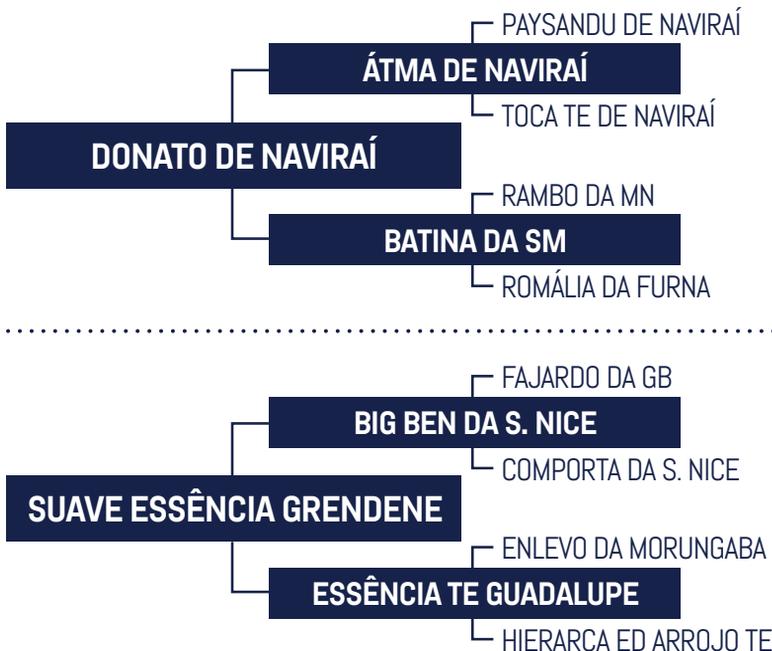
VALOR: _____



Agro Vila Real

SAMMIAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2404 • NASC.: 14/10/2018 • FÊMEA



iABCZ: 6,56 • DECA: 3

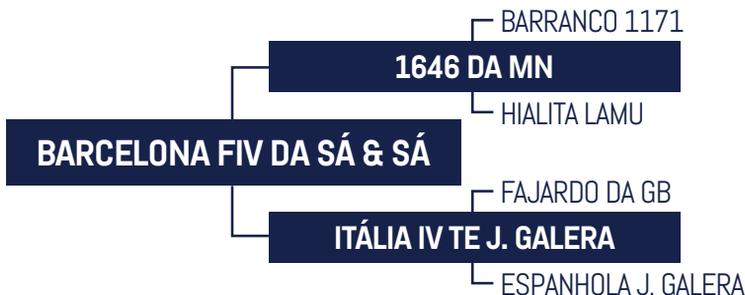
Irma própria da SUAVE ESSÊNCIA SANTARÉM valorizada em mais de R\$3.000.000,00.



Agro Vila Real

HAYRAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2425 • NASC.: 2/11/2018 • FÊMEA



iABCZ: 7,64 • DECA: 2

Neta da grande ITÁLIA IV!!!

COMPRADOR: _____

VALOR: _____



Agro Vila Real

MOHANA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2470** • NASC.: **25/11/2018** • **FÊMEA**



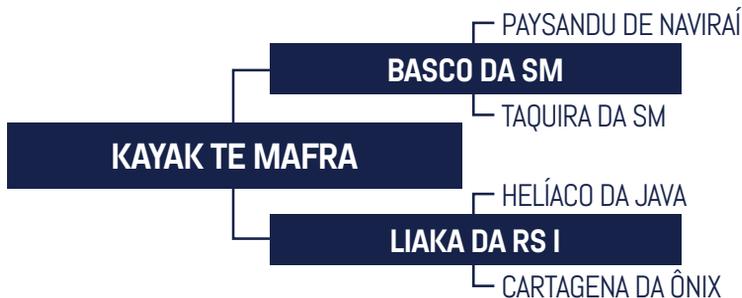
Neta da grande ITÁLIA IV!!!



Agro Vila Real

MICAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2612 • NASC.: 9/3/2019 • FÊMEA



iABCZ: 6,95 • DECA: 2

Sangue real da grande ESPANHOLA J. GALERA!!!

LOTE

45

MEGALOTE
ANIMAIS

Agro Vila Real

DHAINAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2502 • NASC.: 17/12/2018 • FÊMEA

LANDAU DA DI GENIO

ENZA FIV J MATA VELHA

BITELO DA SS
WUBA FI J MATA VELHA**HANKHARA FIV VRI VILA REAL**

RG: VRI 2400 • NASC.: 12/10/2018 • FÊMEA

KAYAK TE MAFRA

POLIANA FIV DA HRO

BIG BEN DA S. NICE
PINAH XIII TE DA HRO**JHALAYA VRI VILA REAL**

RG: VRI 2494 • NASC.: 14/12/2018 • FÊMEA

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

DANEHSH FIV VRI VILA REAL

NASIK FIV PERBONI
BETAH FIV VRI DA VILA REAL**FARHIYA FIV VRI VILA REAL**

RG: VRI 2531 • NASC.: 1/1/2019 • FÊMEA

BITELO DA SS

UCRÂNIA 2 TE J. GALERA

NOBRE TE DA PRIM.
ITÁLIA IV TE J. GALERA**ZARINEH FIV VRI VILA REAL**

RG: VRI 2431 • NASC.: 10/11/2018 • FÊMEA

LANDAU DA DI GENIO

BETINA FIV CBN

ENLEVO DA MORUNGABA
BETINA I DA LRMS**NAYHAN FIV VRI VILA REAL**

RG: VRI 2511 • NASC.: 20/12/2018 • FÊMEA

LANDAU DA DI GENIO

HESMERALDA FIV VRI VILA REAL

BITELO DA SS
HEMATITA DA HRO**NALINEH FIV VRI VILA REAL**

RG: VRI 2509 • NASC.: 19/12/2018 • FÊMEA

KAYAK TE MAFRA

HANALY FIV VRI DA VILA REAL

BIG BEN DA S. NICE
FADAMY I TE PO**CHAD FIV VRI VILA REAL**

RG: VRI 2615 • NASC.: 9/3/2019 • FÊMEA

TALENTO FIV DO BONY

GAIAH FIV VRI DA VILA REAL

1646 DA MN
ITÁLIA IV TE J. GALERA**SHARMIN FIV VRI VILA REAL**

RG: VRI 2527 • NASC.: 29/12/2018 • FÊMEA

KAYAK TE MAFRA

NAYARA TE GUADALUPE

BIG BEN DA S. NICE
ESPUMA TE GUADALUPE**JHAMINI VRI VILA REAL**

RG: VRI 2481 • NASC.: 5/12/2018 • FÊMEA

BITELO DA SS

CRISTAL FIV DA RS I

HELÍACO DA JAVA
JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

A oportunidade!!!!

O negócio do negócio!!!!

Netas da ITÁLIA IV, JORDÂNIA XXVII e BETINA I LRMS.

Compra 10 bezerras hoje e amanhã tem 10 doadoras para o mais exigente plantel!

COMPRADOR: _____

VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrário(business), ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e condução do leilão. O presente leilão será organizado e coordenado pelo Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** tudo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador, e **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo leiloeiro(s) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçado.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nessa hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através do leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se **EMBRIAÇO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda, mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de atender o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretende apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o cadastro será efetuado pelo próprio autorizador, automática e exclusivamente pela EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. Afim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado pelo próprio autorizador, automática e exclusivamente pelo participante, ficando condicionado a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações confidenciais no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vindo assim, a todos os Leilões posteriores e relacionados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença de convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensa a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre

o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará cliente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreto, pessoal e intransferível e a sua utilização por terceiros acarretará a responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, e lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá sempre, como base de cálculo, o valor da transação anterior ao LEILÃO ou pelo valor da batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, além da cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo com prazo de 30 dias para o pagamento.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZAS:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(ES) após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela a prenhiz não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(ES) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhiz, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições para bom habilitade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse caso, restará a cargo do comprador, integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEADOR em caso de dolo, prenhiz ou da "cria" não ser de bem criar, a fim de evitar a intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acatocimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. E de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora para o período de referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar; a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor; ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de retendo destaque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEADOR oferecer o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhiz na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a coletar a semente do touro do VENDEADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhiz proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordo entre as partes. Terá também direito de optar se tal prenhiz será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhiz adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituindo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. As(s) prenhiz(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO:

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida

pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 324 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, esteatístico, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptação de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, nº fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoa, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega do sêmen ao comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento serão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será feita a condição de cada venda, data do vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e as máquinas inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inseridas no catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetando o item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento de ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que, em todo e qualquer edital de publicidade por a) estar no ato do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfecho do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADORES e VENVEDORES para com suas comissões em relação a EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão

considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados após o leilão.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Será de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudavel(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança durante o tempo em que o(s) animal(is) estiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando a Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, durante o tempo em que o(s) animal(is) estiver(em) no local do leilão.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e a criação e divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda emitirá o contrato de compra e venda, bem como as NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhadas das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e de Compra) com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Só a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) gratuita(s) e irrevogável(is) (da(s) seguinte(s) forma(s)):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(o) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-á a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(s) principal(is), leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto do(s) doação(ões) mencionado(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produto(ões) distinto(s) da venda principal, será(o) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) de inteira responsabilidade do(s) doador(ões).

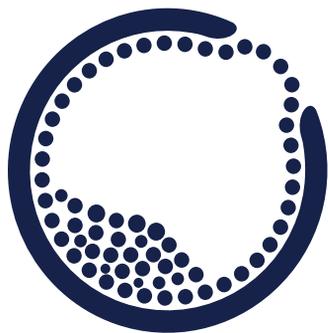
10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

PATROCINADORES • DIAMOND



origem

EMBRIÕES *IN VITRO*



25 E 26 DE OUTUBRO
SEXTA • 21H | SÁBADO • 13H

FAZENDA VILA REAL • BROTAS/SP

5º Encontro
Vila Real



REALIZAÇÃO:



11 3053.9994

LEILOEIRA:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



AGÊNCIA:



67 3204.2325

LEILÃO PARCEIRO:



O Agro contra o câncer.
 A cada R\$ 1.000,00 arrecadados,
 R\$ 10,00 serão doados para o Hospital de Amor.

ASSESSORIA:



17 99108.6881



LUCK Assessoria Pecuária
 34 99161.0151



43 99186.8139



17 99788.3402



14 99773.2360

PATROCÍNIO:

